



78	Nº
Rúbrica	

## Pedido de esclarecimento White Martins

1 mensagem

Possatti, Thais <Thais\_Possatti@praxair.com>  
Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

23 de janeiro de 2019 18:03

Boa tarde,

Gostaria de pedir um esclarecimento sobre o pregão de numero 004/2019 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para o uso no Pronto Atendimento.

Nesse pregão presencial, esta destinado restritamente a participação de MEI, ME e EPP.

Em caso de não comparecimento de 3 empresas MEI, ME e EPP os itens 01 e 02 será aberto para ampla concorrência?

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabeleceu o seguinte requisito a ser observado previamente a fase externa do processo licitatório:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"  
(grifamos)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

Nesse diapasão, questionamos:

1. No que diz respeito ao requisito estabelecido no inciso II do art. 49 da LC 123/2006, fora realizada prévia pesquisa para confirmar a existência de no mínimo 03 fornecedores microempresas, empresas



80	JM
Nº	Rúbrica

## Pedido de esclarecimento White Martins

2 mensagens

Possatti, Thais <Thais\_Possatti@praxair.com>

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

23 de janeiro de 2019 18:03

Boa tarde,

Gostaria de pedir um esclarecimento sobre o pregão de numero 004/2019 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para o uso no Pronto Atendimento.

Nesse pregão presencial, esta destinado restritamente a participação de MEI, ME e EPP.

Em caso de não comparecimento de 3 empresas MEI, ME e EPP os itens 01 e 02 será aberto para ampla concorrência?

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabeleceu o seguinte requisito a ser observado previamente a fase externa do processo licitatório:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;" (grifamos)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

Nesse diapasão, questionamos:

1. No que diz respeito ao requisito estabelecido no inciso II do art. 49 da LC 123/2006, fora realizada prévia pesquisa para confirmar a existência de no mínimo 03 fornecedores microempresas, empresas

de pequeno porte ou sociedades cooperativas na região, idôneas e capazes de fornecer os gases contemplados neste processo?



2. Quanto ao requisito estabelecido no inciso III do aludido diploma legal, indagamos: fora realizada prévia pesquisa de preço no mercado para confirmar se os preços praticados por ME e EPP na região estão dentro do preço referencial de mercado?

Caso nenhum destes requisitos tenham sido observados e cumpridos, a adoção da exclusividade de participação neste processo é ilegal, pois deixa de observar comando instituído em lei, além de restringir o caráter competitivo da licitação.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

**Thais Possatti**  
Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais\_possatti@praxair.com



 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>  
Para: "Possatti, Thais" <Thais\_Possatti@praxair.com>

24 de janeiro de 2019 15:11

Boa tarde,

Em resposta ao vosso pedido de **ESCLARECIMENTOS** apresentamos a seguinte posição deste D. Pregoeiro e de sua Equipe. Vejamos:

A Lei Complementar 123, de 14/12/2006, após ser atualizada, passou a determinar que:

**Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. - Grifei

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); - Grifei

82	J
Nº	Rúbrica

Ressalta o Professor Jair Eduardo Santana (2014, p.15), de forma acertada, que, uma das alterações sofridas pela LC 123, foi promovida pela LC 147/2014, que narra:

A LC 147/2014 acaba com a possibilidade de interpretação desse gênero na medida em que - **alinhandose ao texto constitucional - impõe, manda, determina e ordena o cumprimento** de certas condutas em relação à política, às estratégias e procedimentos que se relacionam às Aquisições Governamentais. - Grifei

Com as alterações trazidas ao ordenamento jurídico, oriundas da LC nº147/14, o dispositivo passou a disciplinar de forma **obrigatória** o tratamento diferenciado e simplificado para as MPEs, pela imposição legislativa “deverá”, dando-lhe ar de obrigatoriedade.

Nesse passo, tornou-se obrigatoriedade proceder com o tratamento diferenciado e simplificado para as MEI, ME e EPP, conforme o Edital em estudo o faz.

Por outro lado, analisando detidamente o Edital em comento, observa-se que, cuidamos de constar possibilidade de ampliação dos participantes, no sentido de que, caso as MEI, ME ou EPP não manifestem interesse, a licitação será repetida dando amplitude de participação a todos. Vejamos:

**6.1.2. - Caso as MEI, ME e EPP não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas**, todavia, apenas nos itens/lotes que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL; - Grifei

Sem mais para o momento, apresentamos os esclarecimentos solicitados, nos colocando a disposição sempre para quaisquer outras dúvidas pertinentes ao Edital em destaque.

Cabe por fim, registrar que, o pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO, conforme item 3.2 do Edital da mencionada licitação (Pregão Presencial nº. 004/2019).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Att.

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos  
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES  
27 3273-1282 / 3273-1273



## Pedido de esclarecimento White Martins

3 mensagens

Possatti, Thais <Thais\_Possatti@praxair.com>  
Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

23 de janeiro de 2019 18:03

Boa tarde,

Gostaria de pedir um esclarecimento sobre o pregão de numero 004/2019 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para o uso no Pronto Atendimento.

Nesse pregão presencial, esta destinado restritamente a participação de MEI, ME e EPP.

Em caso de não comparecimento de 3 empresas MEI, ME e EPP os itens 01 e 02 será aberto para ampla concorrência?

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabeleceu o seguinte requisito a ser observado previamente a fase externa do processo licitatório:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;" (grifamos)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

Nesse diapasão, questionamos:

1. No que diz respeito ao requisito estabelecido no inciso II do art. 49 da LC 123/2006, fora realizada prévia pesquisa para confirmar a existência de no mínimo 03 fornecedores microempresas, empresas

de pequeno porte ou sociedades cooperativas na região, idôneas e capazes de fornecer os gases contemplados neste processo?

84	Obs
Nº	Rúbrica

2. Quanto ao requisito estabelecido no inciso III do aludido diploma legal, indagamos: fora realizada prévia pesquisa de preço no mercado para confirmar se os preços praticados por ME e EPP na região estão dentro do preço referencial de mercado?

Caso nenhum destes requisitos tenham sido observados e cumpridos, a adoção da exclusividade de participação neste processo é ilegal, pois deixa de observar comando instituído em lei, além de restringir o caráter competitivo da licitação.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

**Thais Possatti**  
Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais\_possatti@praxair.com



Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>  
Para: "Possatti, Thais" <Thais\_Possatti@praxair.com>

24 de janeiro de 2019 15:11

Boa tarde,

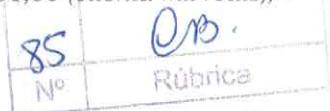
Em resposta ao vosso pedido de **ESCLARECIMENTOS** apresentamos a seguinte posição deste D. Pregoeiro e de sua Equipe. Vejamos:

A Lei Complementar 123, de 14/12/2006, após ser atualizada, passou a determinar que:

**Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. - Grifei

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); - Grifei



Ressalta o Professor Jair Eduardo Santana (2014, p.15), de forma acertada, que, uma das alterações sofridas pela LC 123, foi promovida pela LC 147/2014, que narra:

A LC 147/2014 acaba com a possibilidade de interpretação desse gênero na medida em que - **alinhando-se ao texto constitucional - impõe, manda, determina e ordena o cumprimento** de certas condutas em relação à política, às estratégias e procedimentos que se relacionam às Aquisições Governamentais. - Grifei

Com as alterações trazidas ao ordenamento jurídico, oriundas da LC nº147/14, o dispositivo passou a disciplinar de forma **obrigatória** o tratamento diferenciado e simplificado para as MPEs, pela imposição legislativa “deverá”, dando-lhe ar de obrigatoriedade.

Nesse passo, tornou-se obrigatoriedade proceder com o tratamento diferenciado e simplificado para as MEI, ME e EPP, conforme o Edital em estudo o faz.

Por outro lado, analisando detidamente o Edital em comento, observa-se que, cuidamos de constar possibilidade de ampliação dos participantes, no sentido de que, caso as MEI, ME ou EPP não manifestem interesse, a licitação será repetida dando amplitude de participação a todos. Vejamos:

**6.1.2. - Caso as MEI, ME e EPP não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas**, todavia, apenas nos itens/lotes que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL; - Grifei

Sem mais para o momento, apresentamos os esclarecimentos solicitados, nos colocando a disposição sempre para quaisquer outras dúvidas pertinentes ao Edital em destaque.

Cabe por fim, registrar que, o pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO, conforme item 3.2 do Edital da mencionada licitação (Pregão Presencial nº. 004/2019).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos  
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES  
27 3273-1282 / 3273-1273

Possatti, Thais <Thais\_Possatti@praxair.com>

25 de janeiro de 2019 09:18

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Cc: "Costa, Poliana" <Poliana\_Costa@praxair.com>, Licitacao Varejo Centro/BRA/SA/Praxair <licitacoes\_pkg\_centro@praxair.com>, "Pena, Demian" <demian\_peña@praxair.com>

Bom dia,

Aguardo retorno sobre o pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

**Thais Possatti**  
Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais\_possatti@praxair.com

**WHITE MARTINS**  
PRAXAIR.COM

💡 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

86	0/0
Nº	Rúbrica

**From:** Possatti, Thais

**Sent:** quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 18:04

**To:** licitacao@sooretama.es.gov.br

**Subject:** Pedido de esclarecimento White Martins

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## Pedido de esclarecimento White Martins

5 mensagens

Possatti, Thais <Thais\_Possatti@praxair.com>

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

23 de janeiro de 2019 18:03

Boa tarde,

Gostaria de pedir um esclarecimento sobre o pregão de numero 004/2019 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para o uso no Pronto Atendimento.

Nesse pregão presencial, esta destinado restritamente a participação de MEI, ME e EPP.

Em caso de não comparecimento de 3 empresas MEI, ME e EPP os itens 01 e 02 será aberto para ampla concorrência?

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabeleceu o seguinte requisito a ser observado previamente a fase externa do processo licitatório:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;" (grifamos)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado."

Nesse diapasão, questionamos:

1. No que diz respeito ao requisito estabelecido no inciso II do art. 49 da LC 123/2006, fora realizada prévia pesquisa para confirmar a existência de no mínimo 03 fornecedores microempresas, empresas

de pequeno porte ou sociedades cooperativas na região, idôneas e capazes de fornecer os gases contemplados neste processo?

88	OB
Nº	Rúbrica

2. Quanto ao requisito estabelecido no inciso III do aludido diploma legal, indagamos: fora realizada prévia pesquisa de preço no mercado para confirmar se os preços praticados por ME e EPP na região estão dentro do preço referencial de mercado?

Caso nenhum destes requisitos tenham sido observados e cumpridos, a adoção da exclusividade de participação neste processo é ilegal, pois deixa de observar comando instituído em lei, além de restringir o caráter competitivo da licitação.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

**Thais Possatti**

Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais\_possatti@praxair.com



 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>  
Para: "Possatti, Thais" <Thais\_Possatti@praxair.com>

24 de janeiro de 2019 15:11

Boa tarde,

Em resposta ao vosso pedido de **ESCLARECIMENTOS** apresentamos a seguinte posição deste D. Pregoeiro e de sua Equipe. Vejamos:

A Lei Complementar 123, de 14/12/2006, após ser atualizada, passou a determinar que:

**Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. - Grifei

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); - Grifei

89	Orc.
Nº	Rúbrica

Ressalta o Professor Jair Eduardo Santana (2014, p.15), de forma acertada, que, uma das alterações sofridas pela LC 123, foi promovida pela LC 147/2014, que narra:

A LC 147/2014 acaba com a possibilidade de interpretação desse gênero na medida em que – **alinhandando-se ao texto constitucional – impõe, manda, determina e ordena o cumprimento** de certas condutas em relação à política, às estratégias e procedimentos que se relacionam às Aquisições Governamentais. - Grifei

Com as alterações trazidas ao ordenamento jurídico, oriundas da LC nº147/14, o dispositivo passou a disciplinar de forma **obrigatória** o tratamento diferenciado e simplificado para as MPEs, pela imposição legislativa “*deverá*”, dando-lhe ar de obrigatoriedade.

Nesse passo, tornou-se obrigatoriedade proceder com o tratamento diferenciado e simplificado para as MEI, ME e EPP, conforme o Edital em estudo o faz.

Por outro lado, analisando detidamente o Edital em comento, observa-se que, cuidamos de constar possibilidade de ampliação dos participantes, no sentido de que, caso as MEI, ME ou EPP não manifestem interesse, a licitação será repetida dando amplitude de participação a todos. Vejamos:

**6.1.2. - Caso as MEI, ME e EPP não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas**, todavia, apenas nos itens/lotes que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL; - Grifei

Sem mais para o momento, apresentamos os esclarecimentos solicitados, nos colocando a disposição sempre para quaisquer outras dúvidas pertinentes ao Edital em destaque.

Cabe por fim, registrar que, o pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO, conforme item 3.2 do Edital da mencionada licitação (Pregão Presencial nº. 004/2019).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos  
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES  
27 3273-1282 / 3273-1273

Possatti, Thais <Thais\_Possatti@praxair.com>

25 de janeiro de 2019 09:18

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Cc: "Costa, Poliana" <Poliana\_Costa@praxair.com>, Licitacao Varejo Centro/BRA/SA/Praxair <licitacoes\_pkg\_centro@praxair.com>, "Pena, Demian" <demian\_peña@praxair.com>

Bom dia,

Aguardo retorno sobre o pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

**Thais Possatti**  
Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais\_possatti@praxair.com



► Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

90	0%
Nº	Rúbrica

**From:** Possatti, Thais  
**Sent:** quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 18:04  
**To:** licitacao@sooretama.es.gov.br  
**Subject:** Pedido de esclarecimento White Martins

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Tonani, Ethereldes** <ethereldes\_tonani@praxair.com>

30 de janeiro de 2019 14:41

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Cc: Licitacao Varejo Centro <licitacoes\_pkg\_centro@praxair.com>, "Pena, Demian" <demian\_peña@praxair.com>, "Junior, Raul" <raul\_junior@praxair.com>, "Brum, Debora" <debora\_brum@praxair.com>, "Costa, Poliana" <Poliana\_Costa@praxair.com>, "Possatti, Thais" <Thais\_Possatti@praxair.com>

Prezado Pregoeiro, boa tarde!

Diante do seu esclarecimento permanecem duas dúvida:

- Será mantida a participação exclusiva do PR para ME?
- Caso não compareça as ME's, o pregão será “repetido” , ou seja, reagendado nova data para ampla participação?

► Grato!

Atenciosamente,

Ethereldes Tonani  
Gerente de Negócios Medicinal - ES  
ethereldes\_tonani@praxair.com  
Celular +55 (27) 3246-7203  
Telefone +55 (27) 99236-1576



**From:** Possatti, Thais

**Sent:** 30 January 2019 09:17

**To:** Costa, Poliana <Poliana\_Costa@praxair.com>; Brum, Debora <debora\_brum@praxair.com>; Junior, Raul <raul\_junior@praxair.com>; Tonani, Ethereldes <ethereldes\_tonani@praxair.com>

**Cc:** Licitacao Varejo Centro <licitacoes\_pkg\_centro@praxair.com>; Pena, Demian <demian\_peña@praxair.com>  
**Subject:** RE: Pedido de esclarecimento White Martins

Tonani,

91	0m
Nº	Rúbrica

Segue a resposta do pedido de esclarecimento de Sooretama

Atenciosamente,

**Thais Possatti**

Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: [thais\\_possatti@praxair.com](mailto:thais_possatti@praxair.com)



Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

**From:** Costa, Poliana

**Sent:** sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 14:55

**To:** Brum, Debora <[debora\\_brum@praxair.com](mailto:debora_brum@praxair.com)>; Junior, Raul <[raul\\_junior@praxair.com](mailto:raul_junior@praxair.com)>

**Cc:** Possatti, Thais <[Thais\\_Possatti@praxair.com](mailto:Thais_Possatti@praxair.com)>; Licitacao Varejo Centro/BRA/SA/Praxair <[licitacoes\\_pkg\\_centro@praxair.com](mailto:licitacoes_pkg_centro@praxair.com)>; Pena, Demian <[demian\\_peña@praxair.com](mailto:demian_peña@praxair.com)>

**Subject:** FW: Pedido de esclarecimento White Martins

Debora / Raul,

T/C

*Poliana Costa*

**Gerente de Segmento Órgãos Públicos**

*MG / RJ / ES / GO / DF / TO / MT / MS / RO / AC*

*White Martins Gases Industriais Ltda*

*Tel.Fixo (31) 3359-1193*

*Celular (31) 98835-5137*

*[Poliana\\_Costa@praxair.com](mailto:Poliana_Costa@praxair.com)*

*[www.whitemartins.com.br](http://www.whitemartins.com.br)*

Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.



**From:** Possatti, Thais

**Sent:** sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 10:35

**To:** Licitacao Varejo Centro/BRA/SA/Praxair <[licitacoes\\_pkg\\_centro@praxair.com](mailto:licitacoes_pkg_centro@praxair.com)>; Costa, Poliana

<Poliana\_Costa@praxair.com>; Pena, Demian <demian\_peña@praxair.com>  
**Subject:** FW: Pedido de esclarecimento White Martins

02	03
Nº	Rúbrica

Bom dia,

Segue a resposta do órgão.

Atenciosamente,

**Thais Possatti**  
Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais\_possatti@praxair.com



Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

**From:** Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>  
**Sent:** quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 15:11  
**To:** Possatti, Thais <Thais\_Possatti@praxair.com>  
**Subject:** Re: Pedido de esclarecimento White Martins

\*\*\* Por favor, note que a mensagem abaixo tem como origem a Internet. Por favor, tenha cuidado ao responder ou abrir links ou anexos. \*\*\*

Boa tarde,

Em resposta ao vosso pedido de **ESCLARECIMENTOS** apresentamos a seguinte posição deste D. Pregoeiro e de sua Equipe. Vejamos:

A Lei Complementar 123, de 14/12/2006, após ser atualizada, passou a determinar que:

**Art. 47.** *Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte* objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. - Grifei

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); - Grifei

Ressalta o Professor Jair Eduardo Santana (2014, p.15), de forma acertada, que, uma das alterações sofridas pela LC 123, foi promovida pela LC 147/2014, que narra:

*A LC 147/2014 acaba com a possibilidade de interpretação desse gênero na medida em que – **alinhandose ao texto constitucional – impõe, manda, determina e ordena o cumprimento** de certas condutas em relação à política, às estratégias e procedimentos que se relacionam às Aquisições Governamentais. - Grifei*

Com as alterações trazidas ao ordenamento jurídico, oriundas da LC nº147/14, o dispositivo passou a disciplinar de forma **obrigatória** o tratamento diferenciado e simplificado para as MPEs, pela imposição legislativa “deverá”, dando-lhe ar de obrigatoriedade.

Nesse passo, tornou-se obrigatoriedade proceder com o tratamento diferenciado e simplificado para as MEI, ME e EPP, conforme o Edital em estudo o faz.

93	Op.
Nº	Rubrica

Por outro lado, analisando detidamente o Edital em comento, observa-se que, cuidamos de constar possibilidade de ampliação dos participantes, no sentido de que, caso as MEI, ME ou EPP não manifestem interesse, a licitação será repetida dando amplitude de participação a todos. Vejamos:

**6.1.2. - Caso as MEI, ME e EPP não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas,** todavia, apenas nos itens/lotes que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL; - Grifei

Sem mais para o momento, apresentamos os esclarecimentos solicitados, nos colocando a disposição sempre para quaisquer outras dúvidas pertinentes ao Edital em destaque.

Cabe por fim, registrar que, o pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO, conforme item 3.2 do Edital da mencionada licitação (Pregão Presencial nº. 004/2019).

Em qua, 23 de jan de 2019 às 18:03, Possatti, Thais <Thais\_Possatti@praxair.com> escreveu:

Boa tarde,

Gostaria de pedir um esclarecimento sobre o pregão de numero 004/2019 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para o uso no Pronto Atendimento.

Nesse pregão presencial, esta destinado restritamente a participação de MEI, ME e EPP.

Em caso de não comparecimento de 3 empresas MEI, ME e EPP os itens 01 e 02 será aberto para ampla concorrência?

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabeleceu o seguinte requisito a ser observado previamente a fase externa do processo licitatório:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;”  
(grifamos)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

94	Obs.
Nº	Rúbrica

Nesse diapasão, questionamos:

1. No que diz respeito ao requisito estabelecido no inciso II do art. 49 da LC 123/2006, fora realizada prévia pesquisa para confirmar a existência de no mínimo 03 fornecedores microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas na região, idôneas e capazes de fornecer os gases contemplados neste processo?
2. Quanto ao requisito estabelecido no inciso III do aludido diploma legal, indagamos: fora realizada prévia pesquisa de preço no mercado para confirmar se os preços praticados por ME e EPP na região estão dentro do preço referencial de mercado?

Caso nenhum destes requisitos tenham sido observados e cumpridos, a adoção da exclusividade de participação neste processo é ilegal, pois deixa de observar comando instituído em lei, além de restringir o caráter competitivo da licitação.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

**Thais Possatti**

Gerente de Negócios – Medicinal ES

Tel: (27) 3246 – 7203

Cel: (27) 99232-7639

Email: thais\_possatti@praxair.com



► Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

Att,

95	Obs.
Nº	Rúbrica

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos*

*Prefeitura Municipal de Sooretama-ES*

**27 3273-1282 / 3273-1273**

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

---

**Licitação & Contratos** <licitacao@sooretama.es.gov.br>  
Para: "Tonani, Ethereldes" <ethereldes\_tonani@praxair.com>

31 de janeiro de 2019 17:14

Boa tarde,

Sim, posto que o valor estimado está dentro do insculpido na LC 123.

Caso não compareça as ME'S no pregão o pregão será repetido, conforme previsto no instrumento convocatório.  
Registrarmos que, até a presente data, inexiste qualquer impugnação dos termos do Edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

96	00
Nº	Rúbrica

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NAME** CARLOS VÍTOR MARQUES BUSATO  
**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF** 1973473 SSP ES  
**CPF** 109.582.937-83 **DATA NASCIMENTO** 30/07/1985  
**FILIAÇÃO** ZOB CAMPOREZ  
 SILVIA MARQUES  
 CAMPOREZ  
**PERMISSÃO** ACC **CAT. HAB.** CAT. HAB.  
**Nº REGISTRO** 1301501136 **VALIDADE** 11/12/2006  
**OSSERVAÇÕES**  
 THOMAS GRIES & SONS  
 ABRAÇAÇARÁ E PULSAÇÃO  
**LOCAL** Vitória-Espírito Santo **DATA EMISSÃO** 02/09/2015  
 Romilly Scheiba Neto  
 Diretor-Geral da DCT  
 70747482815  
 ES344601560

**INTERNAIS ESPÍRITO SANTO**

**Confere com o original**  
 Em: 01/02/2019  
**Assinatura**

(Signature)

1301501136

**ANEXO IX**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2019**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

OK	OB
Nº	Rúbrica

A empresa Pianna e Bernabe Comercio de Gases Ltda-Me com sede na: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130, CNPJ. Nº 18.273.113/0001-26, representada pelo (a) Sr.(a) Weliton Bernabe, CRENDENCIA o(a) Sr.(a), Carlos Vitor Marques Busato, executivo de vendas, portador (a) do R.G. nº 1.973.478-SPTC-ES e C.P.F. nº 109.582.937-83, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 004/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: Carlos Vitor Marques Busato.

R.G.: 1.973.478 – SPTC-ES.

CARGO: Executivo de Vendas

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

**PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME**  
**CNPJ: 18.273.113/0001-26.**

*Weliton Bernabe*  
**Weliton Bernabe**  
**CI: 3.123.731-SPTC-ES**  
**CPF: 864.960.262-20**  
**(27) 3336-1630 / 99968-1063**



98	Op
Nº	Rúbrica

## **" FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA "**

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA.**

**ARILDO FRANÇA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado à **Rua Vista Mar, nº 81 – Vista Mar – Cariacica-ES, CEP 29.143-224**, portador da C. I: **479.851** expedida pelo SSP-ES e CPF **653.932.107-44**, nascido aos **30/11/1960**.

**JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à **Rua Vista Mar, nº 81 – Vista Mar – Cariacica-ES, CEP 29.143-224**, portador da C. I: **2.185.218** expedida pela SPTC/ES e CPF **118.029.257-08**, nascido aos **31/08/1986**. Resolvem de pleno e comum acordo constituir uma sociedade limitada, com base nas seguintes cláusulas.

#### **PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO**

A sociedade girará sob a denominação social de **" FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA "**, com sede e foro no município de **CARIACICA-ES à Rua São José, nº 35 – Santo Andre – Cariacica-ES, CEP 29.144-762**.

#### **SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade terá como objetivo social as seguintes atividades:

**1 – Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros - CNAE: 47.245/0C.**

#### **TERCEIRA: DO CAPITAL.**

O capital social da empresa será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** distribuídos em **20.000 (Vinte Mil)** quotas de capital, no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Partic.	%	Val. em (R\$)	
<b>ARILDO FRANÇA</b>	<b>10.000</b>	<b>50 %</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	
<b>JOÃO W. DE OLIVEIRA FRANÇA</b>	<b>10.000</b>	<b>50 %</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	
<b>TOTALIZANDO:</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As quotas de capital serão integralizadas á vista, em moeda corrente do pais no ato da assinatura do presente instrumento contratual.

#### **QUARTA: DA RESPONSABILIDADE.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do **Artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.**

#### **QUINTA: DO PRAZO.**

O prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades, na data da lavratura do presente instrumento de contrato social.

#### **SEXTA: DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO.**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ARILDO FRANÇA e JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA**, que assinam qualquer documento em conjunto ou isoladamente e representam a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes vedado o uso da empresa, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**OITAVA: DA RETIRADA "PRO-LABORE".**

Os sócios "**ARILDO FRANÇA e JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA**", terão direito a retiradas mensais, a título de "**PRO-LABORE**" importânci, a ser fixada anualmente, dentro dos limites permitidos na legislação do Imposto de Renda Retido na Fonte.

**NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

Ao término de cada exercício social, em **31 de Dezembro**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros, ou perdas apuradas.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA: DA RETIRADA DE SÓCIOS.**

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve comunicar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência mínima de **60 (Sessenta)** dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência e igualdade de condições, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

**DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS.**

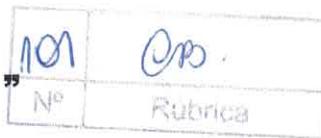
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**FL: 03**

**Cont..**



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Estando os sócios assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em **4 (quatro)** vias, de igual teor e forma.

Cariacica- ES, 27 de Maio de 2013.

ARILDO FRANÇA



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013 SOB Nº: 32201701771  
Protocolo: 13/051102-1, DE 07/06/2013

FRANCA & FRANCA COMÉRCIO DE  
FRUTAS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

<i>pel</i>	<i>Ops.</i>
Nº	Rúbrica

# **FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**

## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ARILDO FRANÇA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado à Rua Vista Mar, nº 81 – Vista Mar – Cariacica-ES, CEP 29.143-224, portador da C. I: 479.851 expedida pelo SSP-ES e CPF 653.932.107-44, nascido aos 30/11/1960.

**JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Vista Mar, nº 81 – Vista Mar – Cariacica-ES, CEP 29.143-224, portador da C. I: 2.185.218 expedida pela SPTC/ES e CPF 118.029.257-08, nascido aos 31/08/1986. Únicos sócios componentes da empresa: **FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**, estabelecida a **Rua São José, nº 35 – Santo Andre – Cariacica-ES, CEP 29.144-762**, inscrita no CNPJ **18.273.113/0001-26**, e na JUCEES nº **32201701771**, em **10/06/2013**. Resolvem de pleno e comum acordo, alterar seus pactos anteriores mediante, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da sede social da em-presa para a **Rua Castelo Branco, nº 68 – Loja 01 - Bela Aurora – Cariacica - ES, CEP 29.141-620**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o objetivo social da empresa para:  
**1 – Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercearias e Armazéns - CNAE: 47.12-1-00.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo, não modificadas pelo presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**.

Estando os sócios assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, em **4 (quatro)** vias, de igual teor e forma.

Cariacica- ES, 10 de Outubro de 2013.

Arildo França  
ARILDO FRANÇA

João Willians de Oliveira França  
JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013 SOB Nº: 20131217453  
Protocolo: 13/121745-3, DE 18/10/2013  
Empresa: 32 2 0170177 1  
FRANCA & FRANÇA COMÉRCIO DE  
FRUTAS LTDA - ME

Paulo Cesar Juffo  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

**FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE  
FRUTAS LTDA - ME**

104 OB  
Nº Rúbrica

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ARILDO FRANÇA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado à Rua Vista Mar, nº 81 – Vista Mar – Cariacica-ES, CEP 29.143-224, portador da C.I: 479.851 expedida pelo SSP-ES e CPF 653.932.107-44, nascido aos 30/11/1960.

**JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Vista Mar, nº 81 – Vista Mar – Cariacica-ES, CEP 29.143-224, portador da C. I: 2.185.218 expedida pela SPTC/ES e CPF 118.029.257-08, nascido aos 31/08/1986. Únicos sócios componentes da empresa: **FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**, estabelecida a Rua Castelo Branco, nº 68 – Loja 01 – Bela Aurora – Cariacica-ES, CEP 29.141-620, inscrita no CNPJ 18.273.113/0001-26, e na JUCEES nº 32201701771, em 10/06/2013. Resolvem de pleno e comum acordo, alterar seus pactos anteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a razão social da empresa para “**PIANNA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o endereço da sede social da empresa para a Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº 1669 – Shell – Linhares - ES, CEP 29.901-615.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o objetivo social da empresa para:

- 1 – Comércio de Outros Produtos não especificados  
Anteriormente: CNAE 4789-0/99.
- 2 – Transporte Rodoviário de Produtos perigosos: CNAE 4930/2-03.
- 3 – Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, Sem Operador:  
CNAE 7739-0/99.

**FL.: 01**

**Cont. ...**

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

14/04/2016

Certifico o Registro em 14/04/2016

Arquivamento de 13/04/2016 Protocolo 166411183 de 13/04/2016

Nome da empresa PIANNA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELVALIDADOC.aspx>.

Chancela 17130190322881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2016

nor Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**JUCEES**

**2º Alt. Empresa: FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE  
FRUTAS LTDA - ME**

**CLÁUSULA QUARTA:** São admitidos na sociedade o Sr. **WELITON BERNABÉ**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N – Torre 4 - Apto 1301 – Dom Bosco – Cariacica – ES. CEP 29.147-355, portador da C. I. nº 3.123.731 expedida pelo SPTC-ES, e CPF nº 864.960.262-20, nascido aos 22/01/1986.

**LAIANI PIANNA BERNABÉ**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N – Torre 4 - Apto 1301 – Dom Bosco – Cariacica – ES. CEP 29.147-355, portadora da C. I. 1013807 - SSP-RO e CPF 955.820.962-72, nascida aos 30/07/1989, filha de Edvalter Pianna e Izaura Lino Pianna.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Retiram-se da sociedade os Srs. **ARILDO FRANÇA**, anteriormente qualificado cede e transfere todas as suas 10.000 (Dez Mil) quotas de capital, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para o sócio recém admitido e anteriormente qualificado o Sr. **WELITON BERNABÉ**. **JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA**, anteriormente qualificado cede e transfere todas as suas 10.000 (Dez Mil) quotas de capital, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para a sócia recém admitida e anteriormente qualificada a Sra. **LAIANI PIANNA BERNABÉ**; Os sócios cedentes e cessionários, dão-se neste ato, plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social por força de sessão e transferência de quotas, passa a ser distribuído entre os sócios desta forma:

Sócios	Participação	%	Valor em (R\$)
<b>WELITON BERNABÉ</b>	10.000	50 %	R\$ 10.000,00
<b>LAIANI PIANNA BERNABÉ</b>	10.000	50 %	R\$ 10.000,00
<b>TOTALIZANDO:</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

FL.: 02

Cont. ...

Branna

14/04/2016

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifco o Registro em 14/04/2016

Arquivamento de 13/04/2016 Protocolo 166411183 de 13/04/2016

Nome da empresa PIANNA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELVALIDADODCS.aspx>  
Chancela 17130190322881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2016  
por Páulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**2º Alt. Empresa: FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios, **WELITON BERNABÉ e LAIANI PIANNA BERNABÉ**, que assinaram qualquer documento em conjunto ou isoladamente e representaram a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes vedado o uso da empresa sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de ayalis, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Os sócios " **WELITON BERNABÉ e LAIANI PIANNA BERNABÉ** " terão direito a retiradas mensais, a título de "**PRO-LABORE**" importânci, a ser fixada anualmente, dentro dos limites permitidos na legislação do Imposto de Renda Retido na Fonte.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o "**CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM O CÓDIGO CIVIL/2002**", reproduzindo suas cláusulas, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO.**

A sociedade gira sob a denominação social de "**PIANNA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME**, com sede e foro no município de Linhares-ES, à Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº 1669 – Shell – Linhares - ES, CEP 29.901-615.

**SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade terá como objetivo social:

- 1 – Comércio de Outros Produtos não especificados  
Anteriormente: CNAE 4789-0/99.
- 2 – Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos: CNAE 4930/2-03.
- 3 – Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, Sem Operador  
CNAE 7739-0/99.

FL.: 03

Cont. ...

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

14/04/2016

Certifico o Registro em 14/04/2016

Arquivamento de 13/04/2016 Protocolo 166411183 de 13/04/2016

Nome da empresa PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADODCS.aspx>  
Chancela 17130190322881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2016

Por: Darlin Cezar Jiffo - Secretário Geral

**2º Alt. Empresa: FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**

**TERCEIRA: DO CAPITAL.**

O capital social da empresa será de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) distribuídos em **20.000 (Vinte Mil)** quotas de capital, no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Participação	%	Valor em (R\$)
WELITON BERNABÉ	10.000	50 %	R\$ 10.000,00
LAIANI PIANNA BERNABÉ	10.000	50 %	R\$ 10.000,00
<b>TOTALIZANDO:</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As quotas de capital serão integralizadas á vista, em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento contratual.

**QUARTA: DA RESPONSABILIDADE.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

**QUINTA: DO PRAZO.**

O prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades, na data da lavratura do presente instrumento de contrato social.

**SEXTA: DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FL.: 04

Cont. ...

**2º Alt. Empresa: FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE  
FRUTAS LTDA - ME**

108  
Opç.  
Nº  
PROJETOS

**SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO.**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **WELITON BERNABÉ e LAIANI PIANNA BERNABÉ**, que assinam qualquer documento em conjunto ou isoladamente e representam a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes vedado o uso da empresa sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**OITAVA: DA RETIRADA " PRO-LABORE ".**

Os sócios "**WELITON BERNABÉ e LAIANI PIANNA BERNABÉ**," têm direito a retiradas mensais, a título de "**"PRO-LABORE"**" importância, a ser fixada anualmente, dentro dos limites permitidos na legislação do Imposto de Renda Retido na Fonte.

**NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros, ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA: DA RETIRADA DE SÓCIOS.**

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve comunicar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência mínima de **60 (Sessenta)** dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência e igualdade de condições, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

FL.:05

Cont. ...



JUCEES

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifco o Registro em 14/04/2016

Arquivamento de 13/04/2016 Protocolo 166411183 de 13/04/2016

Nome da empresa PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 17130190322881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2016  
por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral

14/04/2016

**2º Alt. Empresa: FRANÇA & FRANÇA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME**

109	08.
Nº	Rúbrica

**DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS.**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

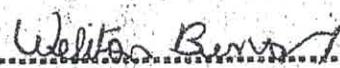
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

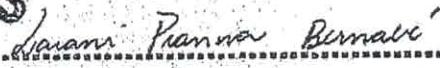
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos de la, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Estando os sócios assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual.

Linhares-ES, 21 de Março de 2016.

.....

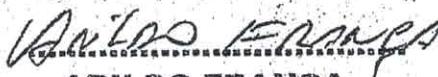
**WELITON BERNABÉ**

.....

**LAIANI PIANNA BERNABÉ**

.....

**JOÃO WILLIANS DE OLIVEIRA FRANÇA**

.....

**ARILDO FRANÇA**

FL.: 06



**JUCEES**

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certificado é Registrado em 14/04/2016

14/04/2016

Arquivamento de 13/04/2016 Protocolo 166411183 de 13/04/2016

Nome da empresa PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.Juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>  
Chancela 17130190322881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2016  
por Paulo Cézar Júffo - Secretário Geral

MO  
Nº

Op.  
Rúbrica



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2016 SOB Nº: 20166411183  
Protocolo: 16/641118-3, DE 07/04/2016

Empresa: 32 2 0170177 1  
PIANNA E BERNABE COMERCIO DE  
GASES LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO,  
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO TERCEIRO ÓFÍCIO DE NOTAS - "ALZIRA"  
RUA PADRE XILLO, 30 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL. FAX: (27) 3220-4800  
TABELIA: CEL. ALZIRA MARIA VIANA | VAR. SUSP. MEL. AGAO. JOSE JUNIOR

Reconhecido por semelhança à(s) firma(s) de: LAIANI PIANNA BERIAU  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* e da filha: LAIANI PIANNA BERIAU  
Cariacica-ES, 13 de abril de 2016 - 13:28:49

Luzia Fidolli - Escrivente Autorizada  
Selos: 0234897.VEN1601.00283/C08.UDJ - Consulte a autenticidade em: www.jues.es.jus.br  
Encargos: R\$ 4,63 - Encargo: R\$ 1,25 - Total: R\$ 5,88 VENH

*[Handwritten signatures and initials over the stamp]*



### Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

14/04/2016

Certifico o Registro em 14/04/2016

Arquivamento de 13/04/2016 Protocolo 166411183 de 13/04/2016

Nome da empresa PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 17130190322881

Esta cópia foi autênticada digitalmente e assinada em 14/04/2016

por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral



JUCEES

M	O
Nº	Rúbrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PIANNA & BERNABE  
COMERCIO DE GASES LTDA ME**

CNPJ nº 18.273.113/0001-26

LAIANI PIANNA BERNABE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 955.820.962-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00001013807, órgão expedidor SSP - RO, residente e domiciliado no(a) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N, TORRE 4 APT 1301, DOM BOSCO, CARIACICA, ES, CEP 29147355, BRASIL.

WELITON BERNABE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 864.960.262-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.123.731, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N, TORRE 4 APT 1301, DOM BOSCO, CARIACICA, ES, CEP 29147355, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32201701771, com sede Avenida Cachoeiro de Itapemirim, 1669 , Shell Linhares, ES, CEP 29.901-615, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.113/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 236 , AVISO, LINHARES, ES, CEP 29.901-130.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGENIO ACETILENO ARGONIO )TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

**CNAE FISCAL**

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não

Req: 81700000336293

Página 1



M2	Orb.
Nº	Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PIANNA & BERNABE  
COMERCIO DE GASES LTDA ME**

CNPJ nº 18.273.113/0001-26

especificados anteriormente, sem operador

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de LINHARES.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LINHARES ES, 6 de setembro de 2017.

Lianai Pianna Bernabé  
LAIANI PIANNA BERNABE

Weliton Bernabé  
WELITON BERNABE

Req: 81700000336293

Página 2

Certifico o Registro em 13/09/2017

Arquivamento 20174982097 de 13/09/2017 Protocolo 174982097 de 01/01/0001

Nome da empresa PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 11759262605764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2017  
por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral



**JUCEES**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO113 / 020  
Nº

174982097

NOME DA EMPRESA	PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME
PROTÓCOLO	174982097 - 12/09/2017

**MATRIZ**

NIRE 32201701771  
CNPJ 18.273.113/0001-26  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017  
SOB Nº: 20174982097

**JUCEES****Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 13/09/2017

Arquivamento 20174982097 de 13/09/2017 Protocolo 174982097 de 01/01/0001

Nome da empresa PIANNA &amp; BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME NIRE 32201701771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 11759262605764Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2017  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

13/09/2017



114  
OB  
Nº  
FLUDIGA

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1305481688



THOMAS GRIES & SONS  
CAR  
PROIBIDO PI  
1305481688

NAME WELITON BERNABE	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 3123731 SPTC ES
CPF 864.960.262-20	DATA NASCIMENTO 22/01/1986
FILIAÇÃO VANDERLY BERNABE	LUCINETTI MONEQUI BERNABE
PERMISSÃO ACC	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 03705948305	VALIDADE 16/12/2021
1ª HABILITAÇÃO 07/10/2005	

OBSERVAÇÕES

Weliton Bernabe

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL Vitoria-Espirito Santo	DATA EMISSÃO 19/12/2016
Romulo Schelbe Neto Dirigente Geral	52081866654 EB345554620

DETRAN-ES/ESPIRITO SANTO

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS  
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-0000  
TABELA: BEL: ALIZA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL: ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)  
Certifico e dou fé que a presente cópia é  
reprodução fiel do original, autenticando-a  
nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº  
8.935/94.  
Cariacica-ES, 30 de janeiro de 2019.

LUZIA PICOLI - Escrevente Autorizada-FAV  
Selo: 023689.SIH1804.16748/Cod.EER

Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86  
Consulte a autenticidade em:

35 CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

M5	OB
Nº	Rubica

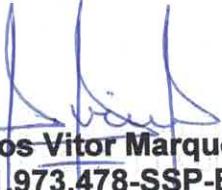
**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019**  
**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A empresa: Pianna e Bernabe Comercio de Gases Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.113/0001-26, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Carlos Vitor Marques Busato, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.973.478-SPTC-ES, CPF nº 109.582.937-83, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

**ANEXO VIII**

**PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME**  
**CNPJ: 18.273.113/0001-26.**

  
**Carlos Vitor Marques Busato**  
 CI: 1.973.478-SSP-ES  
 CPF: 109.582.937-83  
 (27) 27 3336-1630 / 99968-1030

  
**18.273.113/0001-26**

**PIANNA & BERNABE COMÉRCIO  
 DE GASES LTDA - ME**  
 Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236  
 Aviso - CEP: 29901-130  
 Linhares - ES

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

**PIANNA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME**  
**CNPJ: 18.273.113/0001-26**

  
**Carlos Vitor Marques Busato**  
 CI: 1.973.478-SSP-ES  
 CPF: 109.582.937-83  
 (27) 27 3336-1630 / 99968-1030

**Cachoeiro de Itapemirim-ES**  
 + 55 27 3517-8626  
 + 55 28 99923-5761

**Cariacica-ES**  
 + 55 27 3336-1630  
 + 55 27 99968-1063

**Linhares-ES**  
 + 55 27 3264-4684  
 + 55 27 99968-1196

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2019**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Empresa Pianna e Bernabe Comercio de Gases Ltda-Me estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 18.273.113/0001-26 através de seu representante legal Sr. (a) Carlos Vitor Marques Busato, R.G. nº. 1.973.478 expedida pelo E.S – SPTC e CPF/MF nº 109.582.937-83, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

**PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.**

**CNPJ: 18.273.113/0001-26.**

  
**Carlos Vitor Marques Busato**  
 CI: 1.973.478-SSP-ES  
 CPF: 109.582.937-83  
 (27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

**18.273.113/0001-26**  
**PIANNA & BERNABE COMÉRCIO**  
**DE GASES LTDA - ME**  
 Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236  
 Aviso - CEP: 29901-130  
 Linhares - ES

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

  
  
  
**Carlos Vitor Marques Busato**  
 CI: 1.973.478-SSP-ES  
 CPF: 109.582.937-83  
 (27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

**Cariacica-ES**  
 + 55 27 3336-1630  
 + 55 27 99968-1063

**Cachoeiro de Itapemirim-ES**  
 + 55 27 3517-8626  
 + 55 28 99923-5761

**Linhares-ES**  
 + 55 27 3264-4684  
 + 55 27 99968-1196

**Simples Nacional - Consulta Optantes**

NPX	OAB
Nº	Rúbrica

Data da consulta: 29/01/2019

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 18.273.113/0001-26

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PIANNA &amp; BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/06/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2019**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Nº	Rúbrica
108	OB

Sooretama-ES, 01 de Fevereiro de 2019

Empresa: PIANNA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

F 18.273.113/0001-26

PIANNA & BERNABE COMÉRCIO  
DE GASES LTDA - ME

Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236  
Aviso - CEP: 29901-130

Linhares - ES

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do Item
01	RECARGA (ABASTECIMENTO) DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO G 1M3	250	Recarga	Air Products	R\$ 71,00	R\$17.750,00 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta reais)
02	RECARGA (ABASTECIMENTO) DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO T 1M3	70	Recarga	Air Products	R\$87,00	R\$6.090,00 (Seis mil e noventa reais)

**OBS: Como segue:**

1 – Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$23.840,00 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2 – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3 – Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4 – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do

editoral e anexos do Pregão Presencial nº. 04/2019.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

**PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.**

CNPJ: 18.273.113/0001-26.

  
**Carlos Vitor Marques Busato**  
CI: 1.973.478-SSP-ES  
CPF: 109.582.937-83  
(27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

18.273.113/0001-26

**PIANNA & BERNABE COMÉRCIO  
DE GASES LTDA - ME**

Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236  
Aviso - CEP: 29901-130

Linhares - ES

*Assinatura de Carlos Vitor Marques Busato*

*Assinatura de Pianna e Bernabe Comercio de Gases Ltda-Me*

**ANEXO X**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Ass.: Pregão Presencial nº. 004/2019, com objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para uso no Pronto Atendimento “Geraldo Inácio dos Santos”, licitação do tipo “menor preço por item”, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Empresa Pianna e Bernabe Comercio de Gases Ltda-Me estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.273.113/0001-26 por seu representante legal o (a) Sr.(a) Carlos Vitor Marques Busato, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.973.478 expedida pelo ES SPTC e CPF/MF nº. 109.582.937-83, pela presente para todos os fins, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 004/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 004/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 004/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 004/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 004/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 004/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

**PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.**  
**CNPJ: 18.273.113/0001-26.**

**Carlos Vitor Marques Busato**  
**CI: 1.973.478-SSP-ES**  
**CPF: 109.582.937-83**  
**(27) (27) 3336-1630 / 99968-1030**

18.273.113/0001-26

**PIANNA & BERNABE COMÉRCIO  
DE GASES LTDA - ME**

Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 226  
Aviso - CEP: 29901-130

L Linhares - ES



PROTOCOLO	
Nº	0728
Data:	01/02/18
Func.	<i>[Signature]</i>

**OPEJA**  
**DE PRECOS**

004/2019  
02/2019 ÀS 09:00 HORAS.

ASES LTDA.

18.273.113/0001-26

PIANNA & BERNABE  
COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME  
Av. Cachoeiro de Itapemirim, N°1669  
Shell - CEP: 29901-615  
Linhares - ES

*[Handwritten signatures and initials are present here, including 'J', 'aut.', and 'MP' at the top right.]*

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019**  
**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

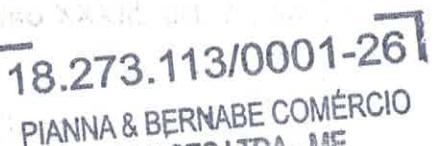
Empresa Pianna e Bernabe Comércio de Gases Ltda-Me estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 18.273.113/0001-26, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) Carlos Vitor Marques Busato, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.973.478 expedida pelo ES-SPTC e CPF/MF nº. 109.582.937-83, DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Doretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

**PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.**

CNPJ: 18.273.113/0001-26.

  
**Carlos Vitor Marques Busato**  
 CI: 1.973.478-SSP-ES  
 CPF: 109.582.937-83  
 (27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

  
**PIANNA & BERNABE COMÉRCIO  
DE GASES LTDA-ME**  
 Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236  
 Aviso - CEP: 29901-130  
 Linhares - ES

Doretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

**PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME**  
 CNPJ: 18.273.113/0001-26.

  
**Cariacica-ES**  
 + 55 27 3336-1630  
 + 55 27 99968-1063

  
**Cachoeiro de Itapemirim-ES**  
 + 55 27 3517-8626  
 + 55 28 99923-5761

  
**Linhares-ES**  
 + 55 27 3264-4684  
 + 55 27 99968-1196

**ANEXO XI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019**  
**DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP**

<i>Nº</i>	<i>O/P</i>
Nº	Rúbrica

<b>NOME</b>	Weliton Bernabe
<b>ESTADO CIVIL</b>	Casado
<b>CART. DE IDENTIDADE</b>	3.123.731
<b>ÓRGÃO EMISSOR</b>	SPTC-ES
<b>CPF/MF</b>	864.960.262-20
<b>CEP.:</b>	29.901-130
<b>RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.</b>	
Pianna e Bernabe Comercio de Gases Ltda-Me	
CNPJ. Nº 18.273.113/0001-26	
Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130	
(27) 3336-1630 <a href="http://www.oxgas.com.br">www.oxgas.com.br</a>	

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

**oooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.**

**PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.**

**CNPJ: 18.273.113/0001-26.**

  
**Carlos Vitor Marques Busato**  
 CI: 1.973.478-SSP-ES  
 CPF: 109.582.937-83  
 (27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

  
**18.273.113/0001-26**  
**PIANNA & BERNABE COMÉRCIO**  
**DE GASES LTDA-ME**  
 Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236  
 Aviso - CEP: 29901-130  
 Linhares - ES

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2019**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Nº	125	Op.
Rúbrica		

Empresa Pianna e Bernabe Comércio de Gases Ltda-Me estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.273.113/0001-26 por seu representante legal o (a) Sr.(a) Carlos Vitor Marques Busato, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.973.478 expedida pelo ES-STPC, CPF/MF nº.109.582.937-83, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 004/2019.

**Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.**

**PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.**  
**CNPJ: 18.273.113/0001-26.**

  
**Carlos Vitor Marques Busato**  
 CNP: 1.973.478-SSP-ES  
 CPF: 109.582.937-83  
 (27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

**18.273.113/0001-26**  
**PIANNA & BERNABE COMÉRCIO**  
**DE GASES LTDA - ME**  
 Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236  
 Aviso - CEP: 29901-130  
 Linhares - ES



Nº 196	QD
Nº	Rúbrica

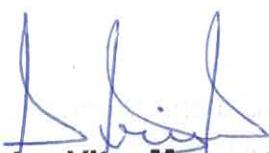
**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.**

Empresa Pianna e Bernabe Comércio de Gases Ltda-Me estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130 e devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.273.113/0001-26 por seu representante legal o (a) Sr.(a) Carlos Vitor Marques Busato, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.973.478, expedida pelo ES-SPTC e CPF/MF nº. 109.582.937-83, DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

**PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.**

**CNPJ: 18.273.113/0001-26.**

  
Carlos Vitor Marques Busato  
CI: 1.973.478-SSP-ES  
CPF: 109.582.937-83  
(27) (27) 3336-1630 / 99968-1030

18.273.113/0001-26

PIANNA & BERNABE COMÉRCIO  
DE GASES LTDA - ME

Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236  
Aviso - CEP: 29901-130

Linhares - ES



Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019

Cariacica-ES  
+ 55 27 3336-1630  
+ 55 27 99968-1063

Cachoeiro de Itapemirim-ES  
+ 55 27 3517-8626  
+ 55 28 99923-5761

Linhares-ES  
+ 55 27 3264-4684  
+ 55 27 99968-1196

**ANEXO XIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2019**  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS**

12X	JP
Rúbrica	

pEmpresa Pianna e Bernabe Comercio de Gases Ltda-Me estabelecida na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 236 – Aviso – Linhares – ES, Cep.: 29.901-130, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 18.273.113/0001-26 por seu representante legal o (a) Sr.(a) Carlos Vitor Marques Busato, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.973.478 expedida pelo ES-SPTC CPF/MF nº.

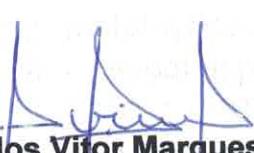
109.582.937-83 declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

**Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.**

**PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.**

**CNPJ: 18.273.113/0001-26.**

  
**Carlos Vitor Marques Busato**  
 CI: 1.973.478-SSP-ES  
 CPF: 109.582.937-83  
 (27) (27) 3336-1630 / 99968-1030



**Cariacica-ES**

+ 55 27 3336-1630  
+ 55 27 99968-1063

**Cachoeiro de Itapemirim-ES**

+ 55 27 3517-8626  
+ 55 28 99923-5761

**Linhares-ES**

+ 55 27 3264-4684  
+ 55 27 99968-1196

**ANEXO XII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019**  
**FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Nº 198  
NP  
OP  
Ribeirão

Empresa PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA – ME, CNPJ 18.273.113/0001-26, Em atendimento ao item 8.3.3 letra “a” do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial extraído do Livro 02, folha 78 e 79, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde:	AC = Ativo Circulante	=	R\$ 107.859,43
	RLP = Realizável a Longo Prazo	=	R\$ 0,00
	IF = Imobilizado Financeiro	=	R\$ 0,00
	IP = Imobilizado Permanente	=	R\$ 26.540,80
	PC = Passivo Circulante	=	R\$ 25.821,32
	ELP = Exigível a Longo Prazo	=	R\$ 34.841,00
	AT = Ativo Total	=	R\$ 134.400,23

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) \div (\text{PC} + \text{ELP}) = (107.859,43 + 0,00) \div (25.821,32 + 34.841,00)$$

$$\text{ILG} = 1,7780$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{IET} = (\text{PC} + \text{ELP}) \div \text{AT} = (25.821,32 + 34.841,00) \div 134.400,23$$

$$\text{IET} = 0,4513$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{ILC} = \text{AC} \div \text{PC} = (107.859,43) \div (25.821,32)$$

$$\text{ILC} = 4,1771$$

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

  
**Welton Bernabe**  
 Sócio-Proprietário  
 CI: 3.123.731-SPTC-ES  
 CPF: 864.960.262-20  
 (27) 3336-1630 / 99968-1063

Cariacica-ES  
 + 55 27 3336-1630  
 + 55 27 99968-1063

Cachoeiro de Itapemirim-ES  
 + 55 27 3517-8626  
 + 55 28 99923-5761

  
**Patrick Cassago Cezário**  
 Contador  
 CRC-ES: 018469/O-6  
**Patrick Cassago Cezário**  
 Contador  
 CRC: ES-018.469/O-6  
 CPF: 131.939.317-99

Linhares-ES  
 + 55 27 3264-4684  
 + 55 27 99968-1196

Sooretama - ES, 01 de Fevereiro de 2019.

**PIANNA E BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA-ME.**  
**CNPJ: 18.273.113/0001-26.**

129	QD
Nº	Rubrica

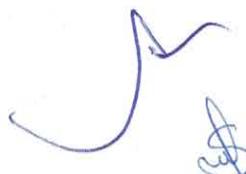
  
**Carlos Vitor Marques Busato**  
**CI: 1.973.478-SSP-ES**  
**CPF: 109.582.937-83**  
**(27) (27) 3336-1630 / 99968-1030**

18.273.113/0001-26

**PIANNA & BERNABE COMÉRCIO  
DE GASES LTDA - ME**

Av. Prefeito Samuel Baptista, nº 236  
Aviso - CEP: 29901-130

Linhares - ES

  
  
**Linhares-ES**  
+ 55 27 3264-4684  
+ 55 27 99968-1196

**Cariacica-ES**  
+ 55 27 3336-1630  
+ 55 27 99968-1063

**Cachoeiro de Itapemirim-ES**  
+ 55 27 3517-8626  
+ 55 28 99923-5761

PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA ME  
CNPJ: 18.273.113/0001-26

Inscrição Estadual: 082.959.44-7

NIRE: 32201701771

Referência: 01/JAN/2017 até 31/DEZ/2017 - CONSOLIDADO

Inscrição Municipal:

130

05

## BALANÇETO ANALÍTICO

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atua
7.00.00.00.000000	7	RESULTADO EXERCICIO		0,00	288.289,41	288.289,41
7.1.00.00.00.000000	71	RESULTADO EXERCICIO		0,00	288.289,41	0,00
7.1.01.00.00.000001	72	RESULTADO EXERCICIO		0,00	288.289,41	0,00
		TOTAL RESULTADO EXERCICIO		0,00	288.289,41	0,00
						0,00

### RESUMO

ATIVO	134.400,23
PASSIVO	134.400,23
COMPENSACOES	
ENTRADAS E CUSTOS	0,00
DESPESAS	0,00
RECEITAS	0,00
RESULTADO EXERCICIO	0,00
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO	0,00

Sival Jose Lopes  
CPF: 016.912.567-06  
CRC-ES 01145X/0

S E S LOPES CONTABILIDADE LTDA ME  
Contador(a): SIVAL JOSE LOPES  
CPE: 016.912.567-06  
CRC: 11457-0 ES

Weliton Bernabe  
PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA ME  
WELITON BERNABE  
CPF: 864.960.262-20  
SOCIO ADMINISTRADOR



Referência: 31/DEZ/2017 - CONSOLIDADO

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Nome da Conta

2017 2016

Rúbrica

Folha: 78

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	134.400,23	78.862,68
DISPONIVEL	107.859,43	45.083,48
CAIXA GERAL	9.140,11	13.501,69
BANCOS C/MOVIMENTO	6.425,80	10.833,35
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS	2.714,31	2.668,34
CREDITOS DIVERSOS	23.551,60	11.138,53
ESTOQUES	54.037,25	0,00
MERCADORIAS DE REVENDA	21.130,47	20.443,26
IMOBILIZADO	21.130,47	20.443,26
VEICULOS E SEMOVENTES	26.540,80	33.779,20
DEPRECIACAO ACUMULADA	36.192,00	36.192,00
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>(9.651,20)</b>	<b>(2.412,80)</b>
	<b>134.400,23</b>	<b>78.862,68</b>



BALANÇO PATRIMONIAL

132

02

Folha: 79

2017

2018

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	134.400,23	78.862,68
DEBITOS P/ COMPRAS	25.821,32	1.558,84
FORNECEDORES	0,00	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	1.834,89	988,27
OBRIGACOES DIVERSAS	1.217,14	570,57
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	22.769,29	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.841,00	22.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	34.841,00	22.000,00
CAPITAL SOCIAL	73.737,91	55.303,84
RESERVAS DE LUCROS	20.000,00	20.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	53.737,91	35.303,84
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00
	134.400,23	78.862,68

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$134.400,23(Cento e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais e Vinte e Três Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sival José Lopes  
CPF 016.912.567-06  
CRC-ES 011457/0

S E S LOPES CONTABILIDADE LTDA ME  
Contador(a): SIVAL JOSE LOPES  
CPF: 016.912.567-06  
CRC: 11457-0 ES

PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA ME  
WELTON BERNABE  
CPF: 864.960.262-20  
SOCIO ADMINISTRADOR



Empresa: PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA ME  
CNPJ: 18273113000126

Inscrição Estadual: 082.959.44-7

NIRE: 32201701771

## DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO

Referência: 01/JAN/2017 até 31/DEZ/2017

Inscrição Municipal:

R\$3

Nº 1

Rúbrica

Folha: 8

2017

2016

### RECEITA OPERACIONAL BRUTA

VENDAS DE PRODUTOS	<u>257.577,40</u>	<u>132.444,45</u>
Vendas de Produtos	257.577,40	132.444,45
RECEITAS DE LOCAÇÕES	257.577,40	132.444,45
	0,00	0,00

### (-) DEDUÇÕES DE VENDAS

IMPOSTOS S/ VENDAS	<u>(13.181,22)</u>	<u>(5.297,78)</u>
Simples Federal	(13.181,22)	(5.297,78)
	(13.181,22)	(5.297,78)

### (=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL

244.396,18 127.146,67

### CUSTO DE VENDAS

Entradas Comerciais	<u>(7.772,28)</u>	<u>(30.882,27)</u>
	(7.772,28)	(30.882,27)

### (=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL

236.623,90 96.264,40

### DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas	<u>(218.189,83)</u>	<u>(60.960,56)</u>
Despesas Tributárias	(94.048,67)	(26.870,76)
Despesas Financeiras	(537,30)	(962,70)
Outras Receitas Operacionais	(1.915,36)	(292,45)
Outras Despesas Operacionais	8.438,94	2.260,39
Despesas Não Dedutíveis	(12.850,78)	(2.228,48)
Receitas Financeiras	(208,37)	(0,00)
Despesas c/ Vendas	1.142,60	3,11
	(118.210,89)	(32.869,67)

### (=) RESULTADO OPERACIONAL

18.434,07 35.303,84

### (=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES

18.434,07 35.303,84

### LUCRO LIQUIDO

Responsáveis 18.434,07 35.303,84

S E S LOPES CONTABILIDADE LTDA ME  
Contador(a): SIVAL JOSE LOPES

CPF: 016.912.567-06

CRC: 11457-0 ES

Sival José Lopes  
CPF 016.912.567-06  
CRC-ES 011457/0

PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA ME

WELTON BERNABE

CPF: 864.960.262-20

SOCIO ADMINISTRADOR



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL/FAX: (27) 3204-4856

TABELA: BEL: ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL: ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é  
reprodução fiel do original, autenticando  
nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº  
8.935/94.

Cariacica-ES, 30 de janeiro de 2019.

LUZIA PICOLI - Escrivente Autorizada FAV

Selo: 023689.SIH1904.16742/Cod.EER

Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86

Consulte a autenticidade em:





<i>134</i>	<i>005</i>
Nº	REC 068

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

**Dados da Certidão**

**Razão Social:** PIANNA E BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME

**CNPJ:** 18.273.113/0001-26

**Data de Expedição:** 28/01/2019 11:26:01

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2017007326 \*

**-- ENDEREÇO --**

**Município:** LINHARES

**Bairro:** AVISO

**Logradouro:** AV PREFEITO SAMUEL BATISTA

**Número:** 236

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** 29.901-130

**Email:** COMERCIAL@OXGAS.COM.BR

**Telefone Fixo:** (27) 3336-1630

**Telefone Celular:** (27) 99968-1030

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.273.113/0001-26

Certidão nº: 161725853/2018

Expedição: 06/11/2018, às 21:04:05

Validade: 04/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.273.113/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Nº 36  
Orç.  
Nº 10  
Linha 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.273.113/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PIANNA &amp; BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OXGAS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ</b>	NÚMERO <b>236</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.901-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AVISO</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OXGAS@OXGAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(27) 3336-1630</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2013</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/01/2019 às 11:14:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

IMPRIMIR

VOLTAR

13X  
NºOP  
Rubrica

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18273113/0001-26**Razão Social:** PIANNA E BERNABE COM DE GASES LTDA**Endereço:** AV CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / SHELL / LINHARES / ES / 29901-615

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2019 a 10/02/2019**Certificação Número:** 2019011204072056404001

Informação obtida em 28/01/2019, às 11:49:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Validade: 12/01/2019 a 10/02/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

138	010
Nº	Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA**  
**CNPJ: 18.273.113/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 20:51:45 do dia 06/11/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/05/2019.

Código de controle da certidão: **A501.E5B8.8AA6.F7D4**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinatura)*  
*JM*  
*AF*



139  
Orp.  
Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica

Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019175994

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 18.273.113/0001-26

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/01/2019**, válida até **28/04/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28 de Janeiro de 2019.

Autenticação eletrônica: **088B2.E6B0.09C8F**



MP  
Nº

013  
Linhares

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
Secretaria Municipal de Finanças  
Área de Fiscalização Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20180034395

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **18.273.113/0001-26**.

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: **20180034395**

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 26 de Dezembro de 2018 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

NH  
Nº  
QD  
Notaria



## Prefeitura Municipal de Linhares

Estado do Espírito Santo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto de Administração Tributária

#### Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Razão Social.: PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME

Endereço.: AVENIDA Prefeito Samuel Batista Cruz, 236 - - AVISO  
LINHARES ES

#### Atividade Econômica Principal

CNAE NFSe - CNAE NFSe - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Inscrição Cadastro Econômico Fiscal.: 0026552

CNPJ.: 18273113000126

#### Inscrição Estadual.:

Horário de Funcionamento.: Horário Normal

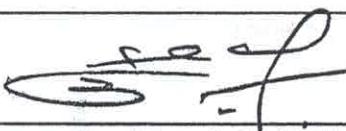
Data de Emissão.: 07/11/2018

#### Validade.:

#### Restrições



O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível a disposição da Fiscalização.  
Art. 86 da Lei 2.613/2006

  
Bruno Margotto Marianelli  
Secretario Municipal de Finanças e  
Planejamento



Cartório do 3º Ofício " Armando Quitiba "  
Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4808  
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é  
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei  
8.935/94. Em Testº da verdade. Linhares-ES, 31/01/2019, 13:23:44.

Rayane Batista Cuzzuol - Escrevente Substituta  
Selo Digital: 023184.CNF1810.07429  
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86  
Consulte autenticidade em [www.tje.jus.br](http://www.tje.jus.br)





# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ: 18.273.113/0001-26

N.º 479124



#### Razão Social/Nome Fantasia

350483- PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME / OXGAS

#### Finalidade

RENOVAÇÃO

#### Protocolo

117373/2018

#### Projeto Aprovado

#### Endereço

AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 236, AVISO, LINHARES-ES-29901130

#### Descrição da Ocupação

LOCAIS ONDE HÁ ALTO RISCO DE INCÊNDIO. LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1200 MJ/M<sup>2</sup>.

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.. 900,00.

#### Vistoriador

MARCO ANTONIO COLOMBI

#### Observação



#### Data de Emissão

05/11/2018

#### Data de Validade

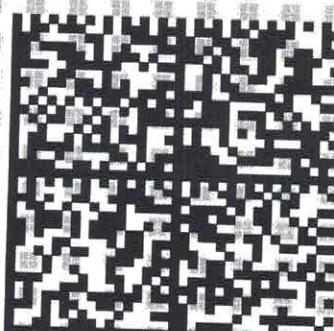
05/11/2019

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 166e4fa04

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

113	070
Nº	Rú
Data:	

O Fundo Municipal de Rio Bananal, com sede à Rua João Cipriano, nº 491, São Sebastião, Rio Bananal – ES, Cep.: 29.920-000 inscrito no CNPJ sob o nº **11.429.173/0001-46**, atesta a quem possa interessar que, a empresa **Pianna e Bernabé Comercio de Gases LTDA – ME** inscrito no CNPJ sob o nº **18.273.113/0001-26**, residente na Avenida Prefeito Samuel Batista, nº 236 , Barrio: Aviso, Linhares – ES , CEP 29.901-130 , atendeu satisfatoriamente o fornecimento de **GASES MEDICINAIS**, prestando serviço de qualidade e eficiência, nada constatando em nossos registros que desabone a sua conduta profissional.

Especificação do item	Unidade	Quantidade	Período
Oxigênio Medicinal cilindro de 1m3	m³	400	12 meses
Oxigênio Medicinal cilindros de 10m3	m³	800	12 meses

Rio Bananal-ES, 29 de Janeiro de 2019.

Silvana Valle  
Silvana Valle Pinheiro  
100. 489.347-71

Diretora Administrativa Hospital e Maternidade Alfredo Pinto Santana



Cartório do 3º Ofício " Armando Quitiba "  
Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806  
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é  
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei  
8.935/94. Em Teste da verdade. Linhares-ES, 31/01/2019, 13:23:45.

Rayane Batista Cuzzuol - Escrevente Substituta  
Selo Digital: 023184.CNF1810.07430  
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86  
Consulte autenticidade em [www.tj.es.jus.br](http://www.tj.es.jus.br)



H Ops -  
Subrica

A

S

D